

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino - Proen
Programa de Residência Pedagógica - RP/Univates

Edital nº 060/Reitoria/Univates, de 27 de julho de 2020

Seleção de professor preceptor para o Programa de Residência Pedagógica

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital, que contém normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de professores preceptores que integrarão o Programa de Residência Pedagógica – RP/Univates, em conformidade com: a) a Portaria Capes nº 38, de 28 de fevereiro de 2018, que institui o Programa de Residência Pedagógica; b) o Edital Capes nº 01/2020, de 6 de janeiro de 2020; e c) a Portaria Capes nº 259, de 17 de dezembro de 2019.

1. Disposições gerais

1.1 O programa

O Programa de Residência Pedagógica é um programa da Univates fomentado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes que tem por finalidade a implementação de projetos inovadores que estimulem articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.

1.2 Objetivos do RP/Univates

Conforme o artigo 2º da portaria nº 38, de 28 de fevereiro de 2018, o RP/Univates objetiva:

- a) aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- b) induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- c) fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a Instituição e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;
- d) promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

1.3 Das bolsas de professor preceptor

1.3.1 As bolsas de professor preceptor terão o valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), serão custeadas pelo Programa de Residência Pedagógica e pagas pela Capes

diretamente aos bolsistas preceptores, sem qualquer envolvimento ou responsabilidade da Univates.

1.3.2 Os cursos/componentes curriculares para os quais há vagas e o respectivo número de vagas consta no quadro a seguir:

Subprojeto/Componente Curricular	Escola	Vagas
Interdisciplinar/Biologia e História	EEEM Guararapes EEEM Estrela EEEB Érico Veríssimo	3
Interdisciplinar/Educação Física e Letras	EEEEF Fernandes Vieira EMEF Leo Joas EEEB Vidal de Negreiros IEE Estrela da Manhã EEEB Nicolau Müssnich	3
Alfabetização/Pedagogia	EMEF Bela Vista EMEF Professora Ruth Markus Huber EMEI Pequeno Cidadão EEEEF Otília Corrêa de Lima	3

1.3.3 A bolsa de preceptor terá duração de até 18 (dezoito) meses.

1.4 Dos turnos de atividade dos subprojetos e coordenação

1.4.1 Os turnos de atividade dos subprojetos e de coordenação ocorrem no sábado pela manhã. Ao longo da vigência do programa, poderá haver adequações de horários e turnos em função do cumprimento do cronograma previsto nas escolas parceiras.

1.4.2 Os professores preceptores devem comparecer obrigatoriamente nas atividades dos subprojetos.

1.5 Cronograma

Atividades de implantação do programa		Data	Horário	Local
Lançamento do edital de seleção de preceptores		27/07/2020	-x-	www.univates.br/institucional/editais
Inscrições		27/07 a 31/07		
Entrevistas	Biologia	04/08	a partir das 14h	Por videoconferência pelo Google Meet. O link será enviado para o endereço de e-mail cadastrado no sistema de inscrições.
	Educação Física	04/08	a partir das 14h	
	História	06/08	a partir das 14h	
	Letras	04/08	a partir das 14h	
	Pedagogia	04/08	a partir das 14h	
Resultado no site da Univates		07/08	-x-	www.univates.br/institucional/editais
Início das atividades		08/08/2020	8h20min	Videoconferência.

2. Das inscrições

2.1 As inscrições devem ser realizadas no período de **27 a 31 de julho de 2020** pelo *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-3999> .

2.2 No momento da inscrição o candidato deverá informar:

- a) escola parceira na qual trabalham;
- b) tempo de efetivo exercício na escola parceira;
- c) tempo de efetivo exercício na educação básica;
- d) curso em nível superior;
- e) ano de conclusão da graduação;
- f) em que série/ ano atua;
- g) em que disciplina atua;
- h) se recebe alguma bolsa; e
- i) concordar com os deveres do professor preceptor definido no item 4.1 do Edital.

2.2.1 No momento da inscrição o candidato também deve anexar seu currículo preenchido na Plataforma Freire – caso necessário, o professor pode solicitar auxílio para efetivar o cadastro nessa plataforma pelo *e-mail* residenciapedagogica@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5660

3. Critérios de seleção do professor preceptor

3.1 Os preceptores são professores da escola de educação básica que acompanharão os alunos residentes em atividades que integram o projeto institucional e devem atender aos seguintes requisitos:

- a) ser aprovado no processo seletivo no Programa realizado na Univates;
- b) ser licenciado na área/disciplina do aluno residente que irá acompanhar;
- c) ter experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d) ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto. O preceptor de Pedagogia deverá estar atuando na educação infantil ou no ensino fundamental I, e as atividades desse subprojeto deverão ser realizadas em turmas da educação infantil, de 1º e 2º ano do ensino fundamental I, ou EJA/Alfabetização.
- e) estar disponível para iniciar as atividades relativas ao projeto a partir de agosto de 2020, conforme item 1.4 deste Edital;
- f) apresentar *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Capes - caso necessário, o professor pode solicitar auxílio para efetivar o cadastro nessa Plataforma pelo *email* residenciapedagogica@univates.br ou pelo telefone (51) 3714 – 7000, ramal 5660;
- g) participar da entrevista conforme indicado no cronograma deste edital;
- h) concordar com os deveres do preceptor definido no item 4.1 deste edital.

4. Dos deveres dos professores preceptores

4.1 Cabe aos preceptores:

- a) participar das atividades do projeto de residência pedagógica;
- b) auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- c) orientar o aluno residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica;
- d) acompanhar e orientar as atividades do aluno residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;
- e) controlar a frequência dos residentes;
- f) informar ao docente orientador situações que impliquem o cancelamento ou a suspensão da bolsa do aluno residente;
- g) avaliar periodicamente o aluno residente e emitir relatório de desempenho;
- h) reunir-se periodicamente com os alunos residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- i) articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;
- j) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- k) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela Univates ou pela Capes.

5. Desligamento do programa

5.1 O professor preceptor será desligado do RP/Univates:

- a) se solicitar seu desligamento ao coordenador, por meio de termo próprio;
- b) quando não estiver atendendo aos objetivos e obrigações desse Programa;
- c) se deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Na hipótese de ocorrer o desligamento do professor preceptor, pode ser providenciada, a critério da Univates, a substituição do professor por outro que estiver na lista de espera vigente.

5.2.1 O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do Programa de Residência Pedagógica da Univates.

5.3 A solicitação de desligamento deverá ser entregue em formulário específico até o dia 7 (sete) de cada mês.

5.3.1 Caso a solicitação for encaminhada depois dessa data, o professor preceptor deverá realizar as atividades do respectivo mês ou devolver o valor da bolsa para a Capes.

6. Critérios de avaliação e classificação

6.1 A seleção dos professores preceptores será classificatória e por componente curricular, levando em consideração a apresentação do currículo e o desempenho na entrevista.

6.2 Para o processo de avaliação serão utilizados dois critérios para classificar os professores preceptores:

- a) Currículo: 5,0 (cinco) pontos;
- b) Entrevista: 5,0 (cinco) pontos.

6.3 Em caso de empate, receberá preferência o candidato com o maior tempo de experiência no magistério da educação básica.

7. Publicação dos resultados

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia **07 de agosto de 2020**, no *site* da Univates - *link* www.univates.br/institucional/editais.

8. Disposições gerais e finais

8.1 O suporte financeiro para sustentação do Programa de Residência Pedagógica é proveniente de recursos da Capes, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes.

8.2 A bolsa de preceptor não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a Univates.

8.3 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela coordenação institucional do RP/Univates e, supletivamente, pela Pró-Reitoria de Ensino.

8.4 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos pelo *e-mail* residenciapedagogica@univates.br ou pelo telefone (51) 3714 – 7000, ramal 5660.

Ney José Lazzari
Reitor da Universidade do Vale do Taquari -
Univates